



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

Edital nº 01/2024

A Juíza de Direito e Diretora do Foro, **Dra. LARYSSA DE MORAES CAMARGOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 18 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial.

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que será procedida a **CORREIÇÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA PERIÓDICA de 2024** nas Serventias Extrajudiciais da Comarca de Anápolis e seus respectivos Distritos Judiciários, cujos trabalhos se iniciarão em 11 de outubro de 2024, às 12 horas.

Em atendimento ao cronograma nos termos do Ofício Circular nº 427/2024, da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Goiás, a inspeção ordinária será realizada de forma virtual e presencial.

O encerramento da Correição será até o dia 19/12/2024 com a elaboração do relatório final, conforme cronograma a seguir:

- a) **1º/10 a 10/10/2024** - Publicação de edital pela Corregedora Permanente na forma prevista no art. 20 do CNPFE;
- b) **11/10 a 31/10/2024** - Realização das Correições Ordinárias Periódicas nas serventias da Comarca pela Corregedora Permanente e preenchimento do relatório prévio no SEE (Art. 22, caput, CNPFE);
- c) **Até 08/11/2024** - Apresentação de considerações pelos responsáveis das serventias extrajudiciais (Art. 22, § 1º CNPFE);



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

d) Até 02/12/2024 - Saneamento das irregularidades apontadas no relatório prévio (Art. 22, § 3º CNPFE);

e) Até 13/12/2024 - Comparecimento da Corregedora Permanente ou do oficial de justiça designado à serventia extrajudicial fiscalizada para certificar se as determinações foram cumpridas (Art. 22, § 4º, CNPFE);

f) Até 19/12/2024 - Elaboração do relatório final pela Corregedora Permanente e encerramento da Correição Ordinária Periódica no SEE (Art. 22, § 5º, CNPFE).

FAZ SABER, ainda, que quaisquer informações, queixas e elogios sobre os atos praticados nas unidades inspecionadas, durante os trabalhos, serão recebidos pelo e-mail institucional: comarcadeanapolis@tjgo.jus.br

PUBLIQUE-SE no mural do Fórum e no Diário de Justiça Eletrônico.

Encaminhe-se cópia ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados local, cientificando-os deste e para participação, nos exatos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Cientifiquem-se os responsáveis pela Serventias Extrajudiciais.

Dado e passado, nesta cidade de Anápolis-GO, aos 26/09/2024.


LARYSSA DE MORAES CAMARGOS
Juíza de Direito e Diretora do Foro